



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Valorização do São João nas Escolas da Rede Pública Municipal, com o objetivo de promover, preservar e fortalecer as tradições culturais juninas no ambiente escolar, incentivando a participação dos estudantes, professores, famílias e comunidade.

Art. 2º O programa tem como finalidades:

- I – Valorizar a cultura popular nordestina e as tradições juninas;
- II – Incentivar a realização de atividades pedagógicas relacionadas ao São João;
- III – promover apresentações culturais, quadrilhas juninas, concursos temáticos, feiras culturais e gastronômicas;
- IV – Estimular o conhecimento sobre a história, a música, a dança, a culinária e os costumes típicos do período junino;
- V – Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;
- VI – Fomentar o turismo cultural e a identidade cultural local.

Art. 3º As unidades escolares da rede municipal poderão realizar, durante o período junino:

- I – Festivais de quadrilhas juninas escolares;
- II – Apresentações de danças típicas;
- III – concursos de redação, poesia, música e artes com temática junina;
- IV – Feiras culturais e gastronômicas;
- V – Palestras, oficinas e atividades educativas sobre a história e a importância do São João;
- VI – Decoração temática dos espaços escolares.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, poderá firmar parcerias com entidades culturais, artistas locais, grupos de quadrilha junina, associações comunitárias e iniciativa privada para a execução do programa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

Art. 5º O Município poderá instituir premiações simbólicas ou incentivos culturais para as escolas que se destacarem nas atividades previstas nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo"

Campina Grande, 22 de abril de 2026.


FRANK ALVES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador Frank Alves, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Ordinária que institui a Programa Municipal de Valorização do São João nas Escolas da Rede Pública Municipal no âmbito do Município de Campina Grande.

O São João representa uma das maiores expressões culturais do Nordeste e possui profunda importância histórica, social e econômica para nosso município e para toda a Paraíba.

Inserir essa tradição no ambiente escolar significa não apenas promover festividades, mas também fortalecer a identidade cultural dos estudantes, preservar costumes populares e incentivar o respeito às manifestações culturais locais.

As escolas exercem papel fundamental na formação cidadã e cultural das novas gerações, sendo espaço ideal para o desenvolvimento de ações educativas que valorizem nossas raízes e aproximem os jovens da riqueza cultural nordestina.

Além disso, o fortalecimento das festividades juninas contribui diretamente para o turismo, para a economia criativa e para o reconhecimento dos artistas e grupos culturais locais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca garantir que o São João seja celebrado também como instrumento pedagógico, cultural e social dentro da rede pública municipal. Por estas razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo"

Campina Grande, 22 de abril de 2026.


FRANK ALVES
Vereador